

Política, identificações e a forja dos inimigos sob o político

Paulo César Neves Barboza
Universidade Federal de Pelotas

1 Introdução

Este artigo tem como escopo tratar, a partir de teorias pós-fundacionalistas, sobre as identificações políticas que emergem entre o social, a política e o político, notadamente as identificações políticas em torno da definição da ordem e de seus inimigos, em meio aos antagonismos. Para tanto, consideramos as contribuições teóricas de Laclau, Mouffe e Rancière, relacionadas com categorias elaboradas por Agamben e Schmitt.

Na primeira parte, tratamos sobre uma breve caracterização sobre ideologia, considerando sua relação com os fundamentos e o tólos que se estabelecem para o social a partir da política e, especialmente, do político. Trata-se da relação entre as articulações discursivas, da definição das identificações e da produção de sentidos para o social e a ordem política, destacando a teoria de Laclau e de Mouffe. São consequências da impossibilidade de fundamentos definitivos e estáveis, a viabilizar a disputa pelos sentidos que se estabelecem como fundamentos do social, entre o político e a política, como possibilidades para hegemonia e sedimentação de seus significados. Tem-se um horizonte epistemológico que permite demonstrar o caráter não definitivo dos fundamentos da democracia ocidental, conforme as teorias fundacionalistas, sendo passíveis de recorrentes ressignificações no jogo político, que é, sobretudo, uma disputa entre discursos.

Na segunda parte, aborda-se a forma como se definem as identificações políticas a partir do referencial pós-fundacionalista, com destaque para a definição da ordem política e de seus inimigos, e as identificações que se forjam no antagonismo, traço ontológico do político, com suas implicações sobre as relações políticas. Notadamente, está em questão o limite entre a disputa adversarial e as relações entre amigo e inimigo, características da abordagem de Schmitt, presente também em Agamben e Mouffe.

Em seguida, na terceira parte do artigo são analisadas as relações entre a ordem política e o consenso democrático, tendo em vista as pretensões da gestão pós-política do social. Nela, são comportadas as exceções engendradas a partir dos referenciais da ordem, como meios para salvaguardá-la diante dos riscos identificados no político, consideradas a dinâmica das relações entre este e a política.

Em questão, está o consenso democrático, seus fundamentos e limites diante das manifestações do político, nas quais se encontra a possibilidade democrática, conforme Rancière e Mouffe. São problematizadas, também, as limitações originadas da institucionalidade pretendida além dos antagonismos, nas quais se conformam sentidos da antipolítica, e suas implicações nas articulações discursivas e suas identificações. Cabe ressaltar que nas relações entre o político e a

política estão os deslocamentos e identificações políticas, nas quais se inclui a definição do inimigo nos antagonismos. Na sequência, são apresentadas breves considerações finais.

Cabe destacar que este artigo é resultado de uma pesquisa teórica sobre o quadro de crise da democracia, com base em referenciais pós-fundacionalistas, desenvolvida a partir de uma pesquisa bibliográfica. Trata-se aqui de uma adaptação de parte de tese de doutorado em Ciência Política resultante de pesquisa realizada pelo autor, enfatizando parte da fundamentação teórica empregada na elaboração da tese.

2 Sobre as ideologias como fundamentos para os discursos e suas identificações políticas

Na teoria do discurso pós-fundacionalista de Ernesto Laclau e de Chantal Mouffe encontra-se uma crítica da ideologia, na qual as ideologias são relacionadas com os significados elaborados nas cadeias discursivas, considerados os sentidos que as informam e que nelas se estabelecem. Assim, são resultantes de fenômenos discursivos decorrentes dos antagonismos, possíveis nas contingências e nas articulações discursivas imersas nessas disputas, enquanto elaboram os fundamentos discursivos que as sustentem. A caracterização ideológica dos discursos não é adstrita a um conjunto específico, apriorístico e privilegiado de discursos tomados como fundamentos para o edifício social e político, reconhecidos como referências axiológicas transcendentais ou identificadas com classes sociais preestabelecidas. Para além dessa percepção, que pode ser relevante na medida em que é implicada entre os sentidos do social em disputa, entre os discursos que nela são mobilizados.

Nesse sentido, compreendem-se as ideologias presentes no caráter constitutivo do político sobre o social, na elaboração de fundamentos e tópicos para o social, bem como na forja de identificações políticas. Percebidas entre os significados da ordem e, por outro lado, da sua crítica, tendo em vista as disputas por hegemonia e os sentidos que se sedimentam como fundamentos para o social. Conforme Sales Júnior (2008, p. 145-146), na teoria do discurso a ideologia não se define como um conjunto específico de discursos, mas como uma série particular de resultados possíveis, decorrentes desses discursos. São reconhecidos os processos de significação como inesgotáveis, elaborados em torno das ideias predominantes às quais os indivíduos podem se identificar, o que também envolve a exclusão de determinadas percepções na afirmação de sentidos para um mundo estável sob as ideologias. A ambiguidade e a falta de determinação diferenciam do caráter das narrativas ideológicas dominantes, de modo que a análise das ideologias não pode ser apartada das concretas interações sociais. Contextos do social não são uniformes nem homogêneos, mas compostos por diversas identificações e interesses em disputa, sendo as ideologias imersas nesses antagonismos políticos, dentre os quais são atribuídos significados.

Essa abordagem da ideologia é determinante sobre as definições das identificações políticas e dos sentidos do social nela implicados, como objetos postos nas disputas políticas em torno de fundamentos para o social. Envolve esforços discursivos para elaboração de pontos nodais¹ e de

¹ Definido a partir do conceito de ponto de estofa encontrado em Lacan, segundo Laclau e Mouffe (2015) ponto nodal é definido como o significante privilegiado em uma cadeia discursiva, sendo determinante para a sua identificação na disputa por hegemonia, considerando sua função de fixação de sentidos frente as demandas que integram os significantes presentes nas articulações discursivas. Sendo um significante tendencialmente vazio e ocupando posição privilegiada na

relações de equivalência² nas cadeias de significantes, conforme Laclau e Mouffe (2015, p. 204-205), caros à definição de hegemonia, de antagonismo e da lógica de articulação discursiva (Laclau, 2005). Ademais, é importante destacar que, a partir da teoria crítica pós-fundacionista, revela-se o caráter ideológico de preceitos e descrições encontrados na Ciência Política da tradição fundacionista, mesmo quando orientada por pretensões de cientificidade.

São afastadas as determinações universalistas elaboradas a partir do prototípico indivíduo racional e das classes sociais na política, sendo reconhecidas limitações como a desconsideração das sobredeterminações e do inconsciente que permeiam as articulações discursivas, considerando o social, a política e o político (Stavrakakis, 1999). Não obstante, o efeito de “universalização” característico da hegemonia é somente discursivamente viável, a partir de significantes articulados na produção de efeitos equivalenciais característicos da hegemonização. Trata-se de representar numa cadeia discursiva uma plenitude que a transcende como algo místico, considerando as ideologias características da ilusão de fechamento dos sentidos do social (Laclau, 2006, p. 36).

O caráter ideológico percebido nos discursos está compreendido na busca por fundamentos possíveis, cujas funções são de representar fechamentos possíveis de sentidos para o social, com a realização de uma cessação parcial no jogo infinito das diferenças conforme discursos que se hegemonizam e se sedimentam no social, com a finalidade de representar uma “totalidade” (Laclau, 2000, p. 125). Por conseguinte, não podem ser pressupostos de modo satisfatório os conteúdos do que se define como bem comum e consenso atrelados à ordem, conceitos caros à teoria política, notadamente na predominância da moralidade pós-política (Mouffe, 2015). Portanto, são conteúdos cujos significados se definem no jogo discursivo, notadamente nos sentidos dos discursos hegemonzados, sendo resultantes dos enfrentamentos por seus fundamentos, ou seja, das disputas sobre ideologias.

Quaisquer hipóteses sobre os sentidos que se hegemonizam como definições de bem e de justiça, objetos comuns nas ideologias, são de algum modo atrelados às identificações políticas, nas quais são relacionadas definições de povo, nele sendo encontrados os fundamentos para exclusão daqueles que não o integram. Em questão está a identificação de povo engendrada no político, não atrelada à definição formal de povo, definida no caráter jurídico-normativo que integra a institucionalidade política. No político, a identificação é constituída nas articulações discursivas antagônicas, nas quais se forja uma fronteira distintiva diante da identificação do inimigo, percebido como impeditivo de uma plena identificação do povo ou impositivo de limitações e riscos para esta identificação. Destaca-se o corte antagônico, conforme Laclau (2005, p. 110), e sua radicalidade sobre a identificação política, a superar a lógica diferencial numa separação verdadeiramente radical, que envolve sua irrepresentabilidade conceitual pela formação discursiva antagônica.

cadeia discursiva, é capaz de contingencialmente reunir e articular demandas e sentidos que não possuem relação direta entre si.

² A partir da articulação entre os momentos diferenciais que compõem a cadeia significativa se viabiliza a formação de cadeias equivalenciais, nas quais são superadas as diferenças entre os significantes que relaciona, em favor dos sentidos estabelecidos pelo ponto nodal na contingência da cadeia discursiva na qual se encontra.

3 As identificações políticas e a forja dos inimigos entre o político e a política

A identificação política é relacional, e se realiza a partir de articulações discursivas cujos sentidos são estabelecidos em torno dos seus significantes mais relevantes, de modo que não encontram representação e identificação similar no discurso antagônico. Nele são representados os limites para a plena identificação pretendida, embora de impossível realização, bem como as ideologias que lhe são opostas, com seus fins e fundamentos repelidos. A definição de hegemonia decorre dessas relações e oposições, entre as equivalências e as diferenças entre significantes e significados, das quais surgem as identificações políticas. Considerando os antagonismos e os deslocamentos de identificação, tem-se uma percepção sobre o político, dadas as pertinências entre antagonismo e identificação política na teoria de Laclau e de Mouffe (2015). Todavia, não se presume entre ideologia e identificação política um atrelamento definitivo e apriorístico aos enfrentamentos políticos, especialmente nos momentos de antagonismo. As ideologias não estão apartadas das contingências dos enfrentamentos políticos, nos quais se disputam fundamentos para o social, ou seja, as identificações e correlatas ideologias que o definem. As identificações políticas envolvem, portanto, ideologias, ou os sentidos que abarcam nos discursos fundamentos e télos para o social, cujas capacidades discursivas para alcançar a hegemonia política são postas à prova nas articulações antagonizadas.

Independentemente das particularidades envolvidas, cabe notar que a elaboração discursiva do inimigo se realiza no político, no qual ele pode ser identificado como risco, como portador da desordem, orientado por sentidos (ideologias) outros que desorganizam a ordem pretendida ou defendida. Não existindo fundamentos essenciais e condições definitivas pré-determinadas, a forja do inimigo resulta da articulação de significados nos antagonismos e suas decorrentes exclusões, diante da impossibilidade de fechamento definitivo de uma cadeia de significação (Laclau, 2011, p. 68-69). Nessa perspectiva é identificada a ontologia conflitiva da política, também característica do agonismo de Mouffe (2005), no qual são reconhecidas as influências das paixões e dos afetos inafastáveis das disputas políticas. Por conseguinte, a política democrática deve acolher o político e sua conflituosidade, de modo a domesticá-lo nos limites do agonismo político, nos termos da disputa adversarial e de seus arranjos institucionais.

Mouffe (2015) destaca o conceito de inimigo em Carl Schmitt (2008), que analisa a identificação política na lógica do amigo/inimigo, não se limitando aos termos estritamente schmittianos. Em questão está a política definida como fenômeno relacional, no qual tem grande relevância a identificação do inimigo e seus efeitos, em variados graus de intensidade, sendo destituída a política de substancialidade e de *locus* próprios – neste aspecto, aproximando-se da abordagem das teorias políticas pós-fundacionalistas. Encontra-se em Mouffe (1999, p. 152) contribuições teóricas extraídas da análise de Schmitt sobre a democracia parlamentar, sem adotar o viés de sua rejeição à democracia liberal. Uma contribuição para o reconhecimento das falhas do liberalismo, que podem servir para crítica da filosofia política democrática. Uma leitura criteriosa das ideias de Schmitt também pode servir para a compreensão da interligação crucial entre liberalismo e democracia, assim como os riscos inerentes a qualquer tentativa de abandonar o pluralismo liberal.

Conforme Schmitt, além dos limites da identificação política que caracterizam um povo encontram-se aquelas identificações que nele não podem ser integradas como parte. Assim, resta

reconhecê-las como ameaça aos fundamentos da ordem política e social, o que serve para assegurar coesão ideológica na integração entre os iguais, os componentes do povo, conforme uma identificação política comum e compartilhada. Eis que, em termos schmittianos, o conceito democrático de igualdade não pode ser definido a partir de qualquer normatização sobre igualdade formal, geral e indiferente, visto que é a forma política da democracia dependente de uma definição específica e substancial de igualdade. Por sua vez, a liberdade é reconhecida adstrita como princípio interno e específico do estado de direito liberal, não um princípio político-formal, de acordo com a crítica ao liberalismo em Schmitt (2006, p. 222-223). Considera que somente entre iguais, numa unidade como povo, é viabilizada a organização política e social, sob a autoridade que identifica e representa o caráter constitutivo e o poder dessa unidade política, cabendo à autoridade a decisão soberana sobre a exceção que define a ordem política e social. Ressalta que o inimigo não se reduz ao simples concorrente ou um adversário privado odiado e antipatizado. Eventualmente combatido no campo de batalha, o inimigo é apenas o que se define como o inimigo público, de todo um povo, seu modo de vida e sua ordem política e social (Schmitt, 2008, p. 30).

Define-se a identificação estabelecida na autonomia da política, da qual emerge e dela não se desatrela a autoridade constituída e a ordem, a definir os inimigos do povo e, simultaneamente, a identificação do povo pretendida como uma unidade totalizante. Isso, consoante os dois únicos princípios políticos-formais que fundam as autênticas formas políticas, segundo a crítica de Schmitt (2006, p. 215-216) ao liberalismo: identidade e representação. Em decorrência, são excluídos aqueles não identificados como parte do povo: os estrangeiros, grupos sociais e as minorias que representam o *hostis*, dada a negatividade que representam diante da identificação daquele povo. Assim, são considerados os grupos desprovidos de quaisquer direitos, que podem ser lançados na vida nua pela decisão política soberana (Agamben, 2010, p. 15).

O escopo dessa exclusão é assegurar a preservação dos fundamentos da ordem e do bem comum, os elementos ideológicos relacionados no povo e sua *pólis*, na qual não podem ser integradas as identificações excluídas. Superadas as formalidades jurídico-normativas, tem-se a identificação se realiza pela força instituinte do político sobre o social, a delimitar nela a ordem e o povo. Na teoria constitucional de Schmitt, a questão central não está na unidade lógica do ordenamento, mas na unidade política e na homogeneidade assegurada. O Estado "se situa na conjunção de duas questões distintas, a da unidade e a do político. O núcleo central é a autoafirmação da unidade política, que deve ser garantida a todo custo" (Bercovici, 2006, p. 86). A unidade política é assegurada pela identificação do inimigo, de modo que, guardadas as distinções, cumpre uma função semelhante a externalidade constitutiva encontrada em Laclau (2000). Assim, o inimigo político não precisa ser malvado e horrendo, nem um concorrente econômico, sendo eventualmente proveitoso com ele negociar negócio. Ele é, em suma, existencialmente o outro antagônico, a matriz de conflitos não decididos por uma normatização geral prévia ou pela mediação de terceiros (Schmitt, 2008, p. 52).

Esses aspectos que definem as identificações e as exclusões nas relações entre a política e o social podem ser destacados no exemplo histórico da Alemanha à época da ascensão do nazismo. Verifica-se o processo envolvendo a hegemonização do programa de um partido, no qual tem centralidade a consolidação da unidade de um povo em torno da autoridade soberana que o encarna (Schmitt, 2006). No caso, a tomada do poder institucional foi acompanhada pelo cuidado no

apagamento dos vestígios da implementação de uma ditadura e de suas características. Nesse sentido, realizou-se a contenção da pouca oposição social com a supressão do parlamento, a dissolução dos partidos e dos sindicatos, em prol da homogeneização discursiva em torno do partido e do estabelecimento de estruturas de poder fora da legalidade (Leão, 2018, p. 413-414). São articulações do político voltadas para o ocultamento das origens, conforme Glynos e Howarth (2007), *pari passu* com a abreviação, pelo uso da violência, do processo da hegemonização dos discursos sobre a política e o social. Ademais, são discursos que envolvem a sedimentação do mito fundador da identificação de povo, engendrado em articulações no político e complementados pela tutela e atuação de uma estrutura burocrático-repressiva, investida nas dinâmicas do poder fundado nesse mito, encarnado no povo e em seu líder.

Por outros meios, a definição de povo e a exclusão também são características na afirmação histórica dos discursos liberais, conforme percebe Schmitt (2006) na sua crítica à pretensão de universalidade atribuída à liberdade política. Nesse sentido, Hunt (2009, p. 25-26) demonstra as contradições práticas dos discursos que integraram as declarações definidoras dos significados de povo e de liberdade nos Estados Unidos, no final do século XVIII, realizadas numa estrutura social baseada na escravidão. Traços dessa exclusão permanecem por séculos, com a escravidão deixando de ser parte da ordem político-jurídica e se convertendo posteriormente em normalização da segregação, característica das práticas discriminatórias assentadas no social.

De outra perspectiva, diferentemente da unidade e da igualdade características do povo, segundo Schmitt, o processo histórico da luta por direitos e democracia envolve a permanente disputa pela ampliação dos sentidos de povo, articulando demandas sobre as suas bases significantes de igualdade e de liberdade. Nota-se que a heterogeneidade do social não pode ser suficientemente contida, e dela emergem articulações políticas para disputar os sentidos da segregação e da exclusão. O enfrentamento político envolve significantes flutuantes³ em disputa (Laclau, 2005), com resultados sobre as identificações políticas. Nesse sentido, é possível um “espelhamento” dos significantes, com os sentidos inversos de um determinado discurso político a compoendo as identificações a ele opostas. Os modos como os significantes flutuam de um polo oposto a outro viabiliza a ressemantização dos sentidos confrontados, transitando-os entre articulações discursivas nas quais são reelaborados sob outros termos de identificação.

É importante destacar que os discursos encontrados entre os fundamentos das estruturas políticas não se esgotam em conjunturas e eventos históricos, embora neles sejam evidenciados. Sendo marcados pelo caráter ontológico do político, são meta-históricos, de modo que além de serem encadeados em um dado momento discursivo, sob suas condições e contingências, também se dispersam com reminiscências do ocorrido. Os elementos dispersos podem ser atualizados em novas articulações e referências ideológicas, presentes nos seus fundamentos e finalidades relacionados.

³ Laclau, define *significante flutuante* ao tratar sobre o populismo como articulação discursiva, utilizando-se de casos históricos, dentre os quais o *new deal*, dos EUA na primeira metade do século XX: “nesse caso, as mesmas demandas democráticas recebem pressão estrutural de projetos hegemônicos rivais. Isso gera uma autonomia dos significantes populares diferente da que consideramos até agora. A questão não é mais que o particularismo da demanda se torne autossuficiente e independente de qualquer articulação equivalente, mas que seu significado permaneça indeciso entre fronteiras equivalentes alternativas. Chamaremos os significantes cujo significado é ‘suspensão’ dessa forma de significantes flutuantes” (Laclau, 2005, p. 165, tradução do autor).

São exemplificativos os discursos revisionistas, como os que se elaboram sobre as ditaduras do século XX na América Latina, notórios em articulações políticas realizadas no Brasil. Tais discursos portam elementos que são reminiscências autoritárias, dispersas e disponíveis à articulação nos discursos antipolítica e à mobilização de variadas expressões de afetos políticos, apesar das objeções políticas e das barreiras normativas que lhes são opostas. São passíveis de serem atrelados em pautas conservadoras e reacionárias não constringidas nas estreitas tipificações de discursos passados, sendo parte de elementos discursivos atualizados na radicalidade de processos políticos. Assim, são contingencialmente encadeados nos antagonismos, em articulações discursivas sobre a ordem social e suas elaborações, vulgarmente reconhecidas como “narrativas” (Fassin, 2019).

Identifica-se algo semelhante ao que Moyano (2017, p. 26) percebe em Agamben, e que se encontra na base da política contemporânea, na qual se elaboram processos de “politização” ou “despolitização” como expressões extremas da biopolítica de Foucault, definidas como o campo⁴. Um estado de exceção schmittiano, fundado em elementos de anomia para captura e produção da vida nua, com efeitos sobre a definição do inimigo, nos antagonismos entre o político e a guerra. Com efeito, complementarmente a definição do inimigo, do *hostis* de Schmitt, cabe distinguir entre o político e a guerra, relevante para o trato dos antagonismos, dada a gradação de intensidades relacionadas. Assim, é a guerra uma manifestação extrema em comparação com o político e suas expressões, embora não sejam suplantadas as zonas de indistinção entre ambos, conforme Arditì (2008, p. 423-424):

Uma segunda maneira de tratar essa questão é verificar qual o significado que Schmitt teria atribuído à palavra guerra. É óbvio que ele a pensa no sentido estrito de confrontos que envolvem perda de vidas: o inimigo representa uma ameaça existencial, e isso nos autoriza a lutar e a matá-lo em nome de razões políticas. [...]. Mas sabemos que Schmitt compreende a possibilidade da guerra como uma pressuposição do político, e não como seu conteúdo ou alvo, e define o inimigo político como *hostis* em vez de *inimicus*. O foco na hostilidade mútua que atua nas oposições políticas é útil na medida em que nos permite falar de uma dupla conexão entre a ‘guerra’ e ‘o político’: a guerra é a manifestação extrema de uma disposição hostil, mas a hostilidade pode ou não levar a batalhas verdadeiras e ao concomitante derramamento de sangue.

Ademais, no momento de antagonismo pode oportunizar a viabilidade da reativação dos sentidos do social sedimentados, em meio à disputa pela hegemonia. Nela podemos considerar que a utilização dos recursos discursivos disponíveis tem como seu limite a violência explícita, de modo que o predomínio desta caracterizaria um novo quadro, com a superação dos antagonismos políticos pela guerra civil. Ainda que não seja possível definir claramente os eventos que identificam a passagem entre o momento de antagonismo e a guerra, entre as contingências das disputas políticas e o conflito

⁴ Agamben (2015, p. 42): “o que aconteceu nos campos supera de tal modo o conceito jurídico de crime que com frequência se omitiu simplesmente de considerar a estrutura específica jurídico-política na qual aqueles acontecimentos se produziram. O campo é somente o lugar no qual se realizou a mais absoluta *condicio inhumana* que já se deu sobre a terra: isso é, em última análise, aquilo que conta, para as vítimas e para seus pósteros. Seguiremos, aqui, deliberadamente uma orientação contrária. Em vez de deduzir a definição do campo dos eventos que se deram ali, iremos nos perguntar antes: o que é um campo, qual é sua estrutura jurídico-política, por que acontecimentos semelhantes puderam ter tido lugar ali? Isso nos levará a olhar para o campo não como um fato histórico e uma anomalia pertencente ao passado (mesmo que, eventualmente, ainda verificável), mas, de algum modo, como a matriz oculta, o *nomos* do espaço político no qual ainda vivemos”.

bélico. De qualquer modo, em termos gerais, é evidente que predomina nas contingências da guerra o conflito decorrente da busca pela aniquilação física ou submissão, pela força, do inimigo. Portanto, difere dos enfrentamentos políticos, nos quais predominam recursos discursivos outros, não obstante neles seja encontrada a identificação de inimigo, a definir as fronteiras entre os discursos antagonizados. É possível afirmar que, nas distinções entre a guerra e o político, o problema está nas peculiaridades da coexistência como ordem social, cujo limite seria a normalização da aniquilação do inimigo.

Nos casos da busca por uma homogeneidade totalizante como a ocorrida no regime nazifascista, as definições de povo e de bem comum são delimitadas pela negatividade representada *in extremis* pelos seus inimigos, complementada por discursos e práticas que abrangem os tratamentos marcados pela desumanização daqueles assim definidos, destituídos de todo e qualquer *status* político-social. Conforme Agamben (2010), trata-se de exceção que relaciona a *zoé* na *pólis*, a destacar uma estrutura de exclusão pela qual são “incluídos” os inimigos reduzidos à vida nua, na singularidade da lei e da ordem estabelecidas a partir da exclusão. No limite, a destituição de qualquer posição social e política percebe os inimigos como corpos matáveis. São características do discurso que se hegemonizou no contexto histórico do nazismo e sua sustentação discursiva a salientar as violências contra os dissidentes e excluídos como expressões de uma fundamental e inarredável “necessidade” de assegurar a integridade da ordem social. Os contornos desta necessidade foram definidos em decisões contingentes e precárias, no contexto do discurso articulado e sua hegemonia sobre o social. Utilizaram-se elementos então dispersos, dos quais emergem discursos para a conformação de um mito fundador que relaciona momentos, necessidades e decisões cruciais para aquela ordem e sua ideologia, suas fantasias.

Laclau (2011, p. 208) destaca a consideração sobre o mito, resultante de um conjunto de imagens com capacidade para “galvanizar a imaginação das massas e projetá-las na ação histórica”. Contudo, o modo como a partir das contingências se forjam as necessidades e a hierarquia das prioridades sociais e políticas depende de articulações discursivas capazes de transcender o caso histórico, demonstrando o peso e o valor das decisões. Consideram-se as formas e as práticas discursivas relacionadas na elaboração de fundamentos ônticos possíveis diante da ausência do fundamento definitivo, ontológico.

A violência e a perversidade envolvidas no caso histórico acima relacionado ressaltam o caráter das práticas sociais e políticas, sendo reconhecidas como crimes contra a humanidade. De uma perspectiva própria da teoria do discurso, considera-se a forma pela qual a hegemonia do discurso se estabelece, desde a negatividade produzida nas relações de diferença e de equivalência entre as cadeias discursivas, constitutivas e integrantes de toda identificação possível, em qualquer

⁵ Sobre a definição de *zoé*, *bios* e forma-de-vida: “os gregos não tinham um termo único para exprimir o que entendemos pela palavra vida. Serviam-se de dois termos semântica e morfologicamente distintos: *zoé*, que manifestava o simples fato de viver, comum a todos os viventes (animais, homens ou deuses), e *bios*, que significava a forma ou maneira de viver própria de um indivíduo ou de um grupo. Nas línguas modernas, em que essa oposição desaparece gradualmente do léxico (onde é conservada, como em biologia e zoologia, ela não indica mais nenhuma diferença substancial), um único termo – cuja opacidade cresce proporcionalmente à sacralização de seu referente – designa o nu pressuposto comum que é sempre possível isolar em cada uma das inumeráveis formas de vida. Com o termo forma-de-vida entendemos, ao contrário, uma vida que jamais pode ser separada da sua forma, uma vida na qual jamais é possível isolar alguma coisa como uma vida nua” (Agamben, 2015, p. 13).

regime político e estrutura social (Laclau; Mouffe, 2015). No caso dos totalitarismos e de suas ideologias, os contornos dessa identidade são mais explícitos pelos contrastes diante da pretendida unidade numa identificação “objetiva”, embora esta seja possível apenas como investimento discursivo, como mito. São salientados os traços dessa identificação na institucionalização das violências contra os dissidentes e os excluídos que compõem os significados da negatividade daquela identificação. Assim, são tais antagonismos integrados como a negatividade interna da identificação política na unidade social e política pretendida, sendo parte dos seus significantes mais relevantes, de seus pontos nodais, assim vinculados à pretensa totalização desses discursos.

Os fundamentos e fins para o social em torno do bem comum e dos consensos estabelecidos como idealidades referenciais, como ideologias, consubstanciam os discursos hegemônicos em seus esforços para as sedimentar. Ainda, demarcam a ordem diante de eventuais riscos identificados e das contingências presentes na política, no político e no social. São causas para a requerida normalização da política e da ordem estabilizadora do social, basilares para sua institucionalização, conforme as definições de agonismo e política em Mouffe (2015) e a definição de *polícia*⁶ de acordo com Rancière (1996). Em questão, estão os meios de organização e de contenção diante do que pode ser adiado por períodos variáveis, conforme as condições discursivas da ordem política, mas nunca evitado de modo definitivo: os antagonismos inscritos na ontologia do político, com seus traços na definição de democracia como potência disruptiva, segundo Rancière (Mendonça; Vieira Júnior, 2014). Nesse sentido, não se trata de democracia como expressão de individualismo ou das massas, como regime representativo característico do Estado de direito ou do Estado social: considera-se uma forma de fazer política que difere da *polícia* e sua função de organizar as pessoas em lugares, poderes e funções (Rancière, 1996, p. 102).

Entre as definições da política e do político são lançadas expectativas sobre a democracia, imersas nas significações e relações que envolvem os traços ontológicos do político, e suas possíveis manifestações nos objetos ônticos vinculados à disputa política entre antagonismos e agonismos. Não obstante, na teoria política é notória a tendência de abordar o político, nomeando-o por formas variadas, como fonte de ameaças à estrutura ordenada do social e da política, dado o antagonismo identificado. Percebido este nos ímpetus políticos eventualmente surgidos entre o social e a ordem política, considerados os seus marcos institucionais.

Na perspectiva pós-estruturalista, nota-se que a política não é delimitada nem constricta à institucionalidade que lhe corresponda. Afastadas as ilusões de um fundamento seguro, não existem formas definitivas para a política e sua relação com o social. Existem e são reconhecidas as aberturas

⁶ A política definida como *polícia* em Rancière é relacionada com o conceito de *policy*, sendo este definidor das políticas públicas, relacionadas com gestão e governo, ressalvando que a definição de *polícia* e sua distinção da política em questão é marcada por notória sofisticação teórico-filosófica. Entende-se o superdimensionamento desta conceituação sobre as demais definições de política, afetando o conceito de democracia. Sendo superdimensionada, tal percepção sobre a política nos limites de *policy* se sobrepõe como o desenvolvimento e a afirmação da institucionalidade política, a *polity*, sendo, aquela, manifestação da definitividade desta. Sobrepõem-se ambas as acepções de política, ao que na língua inglesa se conhece como *politics*, assim nomeada a dinâmica própria da política, considerados os conflitos, não apenas os parlamentares, em torno dos sentidos e dos objetos mais relevantes para a conformação da política, do poder e de suas expressões. Especialmente como realização democrática, seria definidora dos fins da gestão e do governo, bem como não seria passível de um balizamento completo e definitivo pela institucionalidade, ainda que reconhecida esta como democrática.

para deslocamentos entre identificações, de modo que podem ser consideradas as transições entre esses deslocamentos como “zonas cinzentas”, nas quais se percebem prováveis indistinções entre a política e o político. Notadas mesmo nos deslocamentos no interior da política, considerando que o agonismo não substitui, teórica ou empiricamente, o antagonismo, ainda que pretenda contê-lo (De Freitas, 2021, p. 155).

Não havendo um referencial discursivo e institucional destinado como próprio para emergência e articulação política, segundo Rancière (1996), a par da institucionalidade são possíveis as emergências de antagonismos com suas articulações alcançando diversas relações envolvendo a política e o social. Nesse sentido, viabilizam-se contatos de discursos entre as distintas dimensões discursivas descritas por Glynos e Howarth (2007). Considerando o âmbito das instituições do Estado, essas articulações devem ser abordadas compreendendo suas ocorrências e resultados fora das margens vinculadas aos fins institucionais formalmente estabelecidos. Em questão, está a possível irrupção de manifestações do político nas práticas discursivas que podem ser originadas entre as corporações do Estado, ou com o protagonismo destas nas suas articulações. Especialmente consideradas as corporações dotadas dos recursos da lei e da ordem, como exemplificam as funções das corporações militares, policiais e os suportes jurídicos nos golpes de Estado e ditaduras na América Latina, ao longo do século XX.

Nas manifestações do político se salienta o antagonismo que lhe define, e que também pode ser encontrado nos conflitos da política, tensionando-a, e requerendo formas de contenção e retóricas de negação desde os consensos alinhados com sentidos de democracia formal (Laclau; Mouffe, 2015; Mouffe, 2005). Não sendo caracterizado por conteúdos discursivos específicos, nas articulações discursivas do político encontram-se possibilidades para superação dos limites da ordem política, endereçadas à sobreposição do antagonismo à estrutura da disputa adversarial e suas regras. Assim, mesmo a retórica das ideologias antipolítica são marcadas pelo político que por meio delas se expressa, nas quais se busca o ocultamento sob significados moralistas dos objetivos contingenciais empregados na pacificação e na ordenação do social (Mouffe, 2015). As possíveis manifestações do político contra a política podem ser, portanto, articulações discursivas voltadas contra a lógica adversarial da política e sua estrutura, objetivando a cessação da política e de seus conflitos.

4 A política e as excepcionalidades admitidas sob o político: a pós-política e os limites da ordem

Quaisquer que sejam seus fins e fundamentos, compreende-se na política a busca por formas estruturadas de restrições e de limites, incluídos nas suas normas e meios institucionalizados para reger as disputas políticas. Um conjunto de formas estabelecidas para a domesticação parcial e possível do antagonismo ontológico característico da política, com suas manifestações ônticas nas disputas, mas que delas não se afasta definitivamente, tal como se percebe nos termos do agonismo democrático, conforme Mouffe (2015). Entretanto, apesar de servirem como meios para garantia da disputa adversarial, os recursos discursivos da política tendem a evitar as disputas, de acordo com Rancière (2014a), casos nos quais a institucionalidade opera prioritariamente como limitação assecuratória da ordem. Considera-se a pós-política e seus consensos, que superam as bases necessárias à continuidade das disputas, de modo que a conservação da ordem acaba por realizar a

contenção restritiva das possibilidades ampliativas da democracia. Uma orientação diferente das funções da política democrática, como reguladoras dos antagonismos que não podem ser evitados, considerado o traço ontológico incidente na política eventualmente manifesto nos conflitos nela possíveis.

É apenas quando admitimos esta dimensão do 'político' e entendemos que 'política' consiste em domar a hostilidade e tentar neutralizar o antagonismo que existe nas relações humanas, que podemos posicionar a questão fundamental para a política democrática. Esta questão, ponderam os racionalistas, não é como chegar a um consenso racional alcançado sem exclusão, o que é, de fato, uma impossibilidade. A política visa a criação de unidade num contexto de conflito e diversidade; está sempre preocupada com a criação de um 'nós' pela determinação de um 'eles'. A inovação da política democrática não é a superação da distinção nós/eles, mas a maneira diferente de estabelecer essa distinção. O problema fundamental é como operar a discriminação nós/eles numa forma compatível com a democracia pluralista (Mouffe, 2003, p. 15-16).

Tem-se o reconhecimento da importância da dimensão do político, bem como dos conflitos envolvidos no pluralismo, dos modos de lidar com eles para "minimizar a possibilidade de que eles assumam uma forma antagônica" (Mouffe, 2013, p. 23). A democracia, assim, deveria ser marcada pela busca da preservação da disputa adversarial e da pluralidade, sem cessá-las e sem cerrar totalmente as aberturas para expressões do político, desde que respeitadas as bases viabilizadoras da continuidade da disputa agonística. Por outro lado, persiste a possibilidade de serem engendradas articulações na radicalidade de um momento de antagonismo na política, superando os limites desta, dada a imponderabilidade característica do político. Percebe-se que não existem impedimentos suficientes e capazes de evitar de modo definitivo a elaboração de fundamentos e de justificações para o emprego de recursos discursivos "excepcionais" na defesa de uma estrutura social e política, mesmo que eventualmente contra o governo.

Contingencialmente viabilizadas e fundamentadas, em meio às relações na política e no político podem ser reconhecidas e problematizadas as elaborações de significados para os discursos da necessidade e da excepcionalidade. São empregados como seus fundamentos possíveis sentidos que envolvem os riscos identificados no discurso antagônico, algo presente na retórica preventiva à desordem. Verificada nos golpes de Estado, também é destacada tal prevenção na técnica de sua normatização para salvaguarda para o Estado democrático, sendo nele comportadas excepcionalidades (Frankenberg, 2018). Desse modo, independentemente dos limites da ordem política estabelecida, verifica-se uma aproximação do político e da decisão elaborados por Schmitt (2006), considerando a radicalidade do momento de antagonismo e suas contingências, como fundamento para articulações do político sobreposto à política e ao social. Por outro lado, dadas as condições de emergência, ressalta-se não serem inviabilizadas articulações de antagonismos à ordem distinguidas pelo viés democratizante dos significados elaborados nas suas cadeias discursivas e nas demandas nelas encadeadas (Laclau, 2005).

Os discursos securitários têm relação com o que, especialmente no direito, se reconhece como a "necessidade" da ordem, fundada na excepcionalidade e suas contingências, sendo relevada tal necessidade como o momento e a causa inaugural da estrutura política e jurídica, conforme Agamben (2010). Por conseguinte, a exceção atribui às necessidades como fundamentos para a ordem, imersas

na indistinção entre política e direito. Assim, ordem e exceção são fundadas a partir de necessidades que podem ser reconhecidas e normatizadas no processo de hegemonização dos seus fundamentos discursivos. Ainda, a afirmação das excepcionalidades depende do endereçamento destas, sempre sendo relacionadas as identificações políticas e suas ideologias, nas quais se contrastam a ordem e a desordem.

Em questão, está o dimensionamento discursivo das contingências que se elaboram como “necessidades”, e suas implicações na ordem jurídica, consideradas suas matrizes na hegemonia política e social nas quais se realizam as manifestações do político, com seu caráter instituinte nas representações da ordem e de sua eventual excepcionalidade. No fundamento do Estado de exceção, conforme o adágio latino “a necessidade não tem lei”, encontra-se a justificativa para transgressão dos limites da ordem jurídico-normativa. Com seus efeitos sobre social e política, trata-se de uma exceção que, todavia, não pode ter forma jurídica, conforme a literatura jurídica predominante. Tem-se um desequilíbrio entre direito público e político, em favor do fato político, identificável na guerra civil, na insurreição e na resistência (Agamben, 2004, p. 11; 40-41).

Claro está que a institucionalidade política em suas relações com o social, seja por suas limitações, seja por suas virtudes, tem influência sobre os discursos que conferem sentidos e formas para elaborar restrições ao antagonismo que marca o político, em meio a complexidade social, conforme Laclau e Mouffe (2015). Sobretudo, institucionaliza-se a política para tal finalidade, com sua influência social variando sob o consenso nela afirmado, seus fundamentos e sentidos capitais, mesmo que não sejam realizáveis as determinações encontradas nas teorias fundacionalistas (Rancière, 1996). Restam dessa conformação desafios, limites e recursos, a influenciar a dinâmica política e suas articulações discursivas, incluindo as articulações contra-hegemônicas que disputam os sentidos de democracia e de ordem assentados. As fronteiras definidas pelo conjunto das instituições da política contribuem, ainda que de modo não absolutamente decisivo, para os arranjos da sustentação da ordem e da estrutura que nela se apresenta, diante dos discursos originados das manifestações ônticas do político.

De alguma maneira sempre está presente o político, imiscuído na identificação de alguma ameaça imaginável e possível, a pairar com seu peso ontológico sobre o social. Estão, assim, disponíveis os elementos discursivos atrelados ao político, a servir como motivação e justificação política para tratar dos perigos à ordem, abarcando os mitos da desordem e a requerer, sempre, a ordem. Evidencia-se que são os riscos à ordem discursivamente elaborados, a despeito de sua efetividade, materialidade e condições reais para serem a ameaça tal como esboçada na representação forjada, identificado nela o inimigo da ordem política, seja ele interno, seja externo. Em decorrência, mesmo quando não utilizada a retórica dos perigos da desordem entre os discursos definidores da democracia, quaisquer que sejam seus fundamentos, são relacionadas formas políticas para sua contenção diante do político, vinculadas ao princípio de conservação de suas bases e sedimentação de seus fundamentos. Condição que contribui para a trama das linhas gerais do paradoxo da democracia: a oposição, a um só tempo, entre os sentidos que animam demandas de igualdade e de liberdade atreladas à soberania popular e os limites que lhes são impostos; ou os conflitos políticos inerentes e as interdições contra eles opostas (Mouffe, 2012).

É importante ter em conta que os meios e as balizas para essas articulações políticas e suas condições surgem desde a estrutura precedente à forma jurídico-política institucionalizada. Em foco, está a regularidade na dispersão dos significantes disponíveis no interior das estruturas discursivas, conforme Foucault (2008), bem como os elementos articulados como discursos hegemônicos ou que se encontram sedimentados. Tratam-se de condicionantes para a articulação de discursos dentro dos momentos de antagonismo, cujos fundamentos são mais profundos na estrutura discursiva e nos seus efeitos no social (Laclau, 2000). Cabe ressaltar que, no momento de antagonismo e nas articulações discursivas nele envolvidas, tem centralidade a disputa hegemônica e os sentidos nela implicados, embora não evite a existência de elementos discursivos articulados às margens. Portanto, são possíveis outros antagonismos ao mesmo tempo, articulados como outros possíveis centramentos com discursos diversos, eventualmente capazes de rivalizar com o “centro” da estrutura discursiva. Ademais, não se afasta a possibilidade de reativação sobre os fundamentos sedimentados da ordem e a disputa sobre os sentidos reativados.

No horizonte pós-fundacional é notória a inviabilidade de uma forma definitiva e pressuposta para a política e para a democracia, porque a existência desta depende da disputa entre discursos pela hegemonização dos sentidos identificados e investidos como significados de democracia, e nela vinculados. Nesses termos, a política pode dissociar os sentidos da democracia da presença e da participação decisivas dos subalternos no poder. Dependendo da capacidade de sustentação discursiva, não há impedimento para a definição da democracia em termos formais, mantidas as suas características centrais que se hegemonizam no senso comum, como a ocorrência de eleições e a separação formal de poderes. Diferentemente, na abordagem de Rancière (1996) a política é marcada pelos dissensos, sendo condicionada pela democracia definida na atuação do *demós* a requerer sua parte, sua participação na partilha dos sentidos do social e na representação do todo⁷.

Por certo, não se trata de uma abertura para quaisquer sentidos livremente elaborados, como manifestações de pretensões de liberdade e de emancipação dos indivíduos, a decidir o que se define como democracia. Nesse sentido, é pertinente Han (2020, p. 9), que define a “liberdade como ‘entretanto’ de uma passagem de uma forma para outra de dominação e de governo. Que deixa de ser liberdade para se tornar ordem, coerção e poder”, sendo resultante de uma governamentalidade. Uma abordagem semelhante à de emancipação percebida por Laclau (2011), bem como com os efeitos da internalização da coerção, pela competição e metas derivadas de um modelo de projeto e não de uma forma de vida, conforme Kurz (2020). A possibilidade de emancipação pode servir, de qualquer modo, como promessa e ideologia, presente nos significantes a serem articulados discursivamente, segundo Laclau (2011). Portanto, disputam-se os termos de uma ordem necessária e os sentidos desta ordem, em antagonismos que não encontram a conciliação, impossível, mas a necessidade de ordem, contingente e precária.

Cingem-se as possibilidades de estabelecer sentidos adequados para disputar a hegemonia no interior das articulações, primeiramente, por dependerem estas de condições para serem elaboradas,

⁷ Rancière faz referência à partilha da sensível. “Denomino partilha do sensível o sistema de evidências sensíveis que revela, ao mesmo tempo, a existência de um *comum* e dos recortes que nele definem lugares e partes respectivas. Uma partilha do sensível fixa portanto, ao mesmo tempo, um *comum* partilhado e partes exclusivas. Essa repartição das partes e dos lugares se funda numa partilha de espaços, tempos e tipos de atividade que determina propriamente a maneira *como* um *comum* se presta à participação e *como* uns e outras tomam parte nessa partilha” (Rancière, 2005, p. 15).

caracterizadas nos elementos dispersos numa estrutura discursiva. Isso, porque os discursos do social adquirem maior eficácia na medida em que seus sentidos se afirmam como estruturantes da ordem social, atributo diretamente conexo com sua sedimentação, a partir da qual se delimitam possibilidades para outras articulações discursivas. Embora a maior significância sobre o social, discursos sedimentados fixam marcos não completamente impeditivos de articulações discursivas, dentre as quais aquelas capazes de encadear novas identificações para definir democracia. Isto, mesmo sob a forma democrática jurídico-normativa, sendo este um dos discursos relacionados em torno dos sentidos do social e da política, incomensurável à estruturalidade definida nos discursos sedimentados, e dos quais é uma representação parcial e contingente. São decorrências da correlação e coexistência entre cadeias diferenciais e equivalenciais no interior de formações discursivas, conforme Laclau (2005).

Simplificadamente, trata-se da distinção entre discursos, nos quais as práticas articulatórias (Laclau; Mouffe, 2015) envolvem disputas de sentidos para o *demos* e suas identificações possíveis, assim como a identificação de seus antagônicos, o que não pode ser reduzido à política como gestão. Embora possa ser reconhecida como realização da democracia, a gestão da qual tratamos é encadeada no consenso estabelecido pelos sentidos da eficiência “científica” e essencialmente pós-política, deles procedendo importantes contribuições discursivas para a oligarquização da política (Rancière, 2014a; Mouffe, 2015). Tem-se a forma de organização política que reduz as disputas sobre os sentidos da democracia que limitam as aberturas para demandas articuladas entre os subalternos, envolvidas nelas suas identificações políticas e havendo condições para disputá-las em meio aos conflitos políticos.

Em termos gerais, é possível afirmar que se situa a democracia entre a complexidade da heterogeneidade e a descomplexificação do social nos antagonismos, sendo estes elaborados na heterogeneidade na qual primeiramente se manifestam. Não se trata, entretanto, de uma continuidade racional, passível de ser antevista, mas de possibilidades relacionais entre discursos sobre os quais incidem fatores diversos e sobredeterminações. Cabendo, ainda, ressaltar que os traços comuns na política definida como democracia são, nela própria, de algum modo mitigados. Eis que, na realização da gestão política diante dos efeitos da oligarquização da política, são estabelecidos meios para reforçar e incrementar os fechamentos às aberturas para o questionamento político e suas dinâmicas de falas abertas (Safatle, 2017). Nesse quadro são legitimadas as definições e identificações dos inimigos da ordem sob os sentidos dos consensos ditos democráticos ou relacionados com aspirações totalitárias, não necessariamente excludentes entre si (Lefort, 1983).

De todo modo, conforme Mouffe (2015, p. 8), a inexistência de aberturas na política não impede as articulações discursivas nas quais se manifesta a conflituosidade ontológica da política, para nelas serem elaborados os discursos sobre os significantes da democratização no plano ôntico. Isso, considerando que as manifestações do político não possuem sentidos e significantes pré-definidos, como algum alinhamento ou comprometimento preliminar frente a qualquer sentido de democratização. Trata-se da potência presente na diversidade das práticas discursivas, passíveis de serem definidas na contingencialidade radical do momento do conflito político.

A partir do político e das margens da política, assim como ocorre nos discursos dos contrapúblicos que envolvem pautas pelo reconhecimento de direitos (Fraser, 1990). Em orientação

contrária, a gestão política, assim como os discursos antipolítica, empregam seus recursos discursivos para afastar das decisões e do poder político as articulações políticas que constituem o povo e suas demandas, com seus questionamentos aos fundamentos e aos fins da ordem (Laclau, 2005). É na gestão, como manifestação derivada do processo de assentamento da ordem, que se sobressai a oligarquização da política, estabelecida sobre recursos discursivos para contenção e afastamento dos conflitos políticos, as principais metas da administração política, mantida a aparência e a forma democrática hegemônicas. Estabelece-se a cultura do consenso, do repúdio aos conflitos políticos, da busca pela objetivação política apartada das paixões envolvidas nos problemas sociais de curto e longo prazo, dependente de soluções dos especialistas, como qualificados representantes dos grandes interesses sociais (Rancière, 2014a, p. 96).

A administração autodefinida como pós-política e sua fundamentação são melhor evidenciadas nos regimes autoritários e totalitários, embora suas características possam ser encontradas em regimes políticos ditos democráticos, considerados nestes os consensos e a força dos centros de poder na política representativa (Rancière, 1996; Mouffe, 2015; Safatle, 2017). Nota-se um centro resistente, em torno do consenso democrático, de acordo com Rancière (2007, p. 6), negador da política e de sua conflituosidade e, por conseguinte, das possibilidades da democracia. Tem-se a hegemonização de discursos que priorizam evitar dissensos na ordem social e na política, sob a idealidade materializada e simbolizada na gestão eficiente do social e de suas hierarquias (Ortiz-Leroux, 2006). Nota-se a gestão política, com sua sedimentação e ocultação das suas origens, utilizando recursos discursivos dotados de violência simbólica e, eventualmente, efetiva, para evitar a reativação dos fundamentos da ordem, através das disputas políticas.

A despeito da impossibilidade da reconciliação derradeira do social, são notadas essas pretensões na retórica da gestão política. Como parte de articulações para sua afirmação e legitimação ante o social, com meios de gestão marcados por pretensões antipolítica, alcançando práticas discursivas antidemocráticas. Nelas, com variações de intensidade, são encontradas características comuns às pautas regressivas que animam golpes de Estado, bem como os regimes totalitários e o discurso neoliberal e seus consensos (Brown, 2019). São efeitos da hegemonização e sedimentação dos sentidos do consenso neoliberal, que exige uma destituição completa da gramática do conflito e da contradição objetiva, para desregulação da vida associativa e das demandas sobre a partilha de bens e riquezas (Safatle, 2020, p. 18-19).

Não obstante, a não realização de parte dessas pautas antipolítica não cessa as possibilidades de suas articulações discursivas entre o social e a política, a contrastar com a democracia em seus limites institucionais, a partir de elementos dispersos na estrutura social (Laclau; Mouffe, 2015). Assim, voltando-se para a proposição de novos centramentos à ordem, desde elementos disponíveis para possíveis iterações, conforme Derrida (2002). Tal como se percebe na elaboração de significados a partir das cadeias significantes de discursos autoritários, mesmo que aparentemente anacrônicos, atualizados como demandas encadeadas em discursos de defesa da ordem.

É importante destacar que, nas relações entre a política e o político, a antipolítica pode ser caracterizada pela articulação sob o político de questionamentos e críticas à política institucionalizada, reconhecidos como contrapúblicos (Fraser, 1990), nos quais se elaboram discursos de oposição estabelecidos desde a margem ou paralelamente à institucionalidade política e à

racionalidade da esfera pública. Nesta definição, podem ser admitidos discursos de democratização, voltados para a abertura ou a ampliação de brechas no sistema político hegemônico, para expansão de suas bases discursivas de modo a incluir identificações políticas. Por outro lado, pode se tratar de articulação sob o político de demandas regressivas frente à política, discursos marginalizados na política e direcionados para a (impossível) cessação da política e de suas disputas, para contê-las e conformá-las na ordem de um regime político autoritário (Rocha, 2019). Questões politicamente relevantes estão relacionadas com as abordagens críticas à política diante dos constrangimentos oriundos dos consensos incorporados ao senso comum das democracias ocidentais, nos quais se encontram discursos identificados com pretensões pós-política. Conforme Mouffe (2015), a pós-política pretendida além dos antagonismos, ao invés de evitar riscos à democracia, com a negação da conflituosidade ontológica da política, acaba por estabelecer condições para emergência de discursos abertamente reacionários e antidemocráticos, incluindo elementos totalitários.

Tem-se o duplo efeito do consenso pós-político sobre a política e nas práticas mitigadas de democracia, admitidas em tais condições. Primeiramente, o consenso como abstração, como paradigma para a política, a estabelecer restrições sobre os conflitos políticos. Assim, a hegemonia de um consenso se estabelece como pretensão ontológica, como uma necessidade para o social, a definir as identificações e fundamentos para a ordem e, conseqüentemente, seus inimigos, sob as bases da antipolítica. Ao sentido abstrato de consenso atrelam-se, num segundo momento, os fundamentos contingentes que o justificam, com valores substanciais para superação dos dissensos e para a elaboração ideológica dos sentidos da ordem social assim harmonizada. Com efeito, legitimam-se nos consensos os interesses e as demandas que dele se revestem, como poder hegemônico a afirmar seus sentidos antipolítica, a envolver e reduzir a complexidade social em torno dos fundamentos da ordem e do bem comum nele investidos. Assim, são possíveis articulações discursivas sobre os conteúdos incorporados no consenso como ideologias, a definir fundamentos para o social pretensamente apartados do dissenso característicos do político.

O consenso em torno dos assuntos de interesse comum, objetos de disputas a respeito de seus significados, tem, como vimos, função de estabilizar e de conservar a ordem social frente à política e sua potência crítica, bem como de afastar o momento político, embora este possa emergir como manifestação da pós-política. Entretanto, não se afasta de modo seguro o antagonismo crucial e ontológico em questão, no qual se erigem fundamentos discursivos parciais que não são redutíveis aos termos da gestão política, nem ao mero conflito político. Trata-se de um antagonismo que não é tópico, mas profundo, cuja domesticação nos limites de uma totalidade racional é questionável (Laclau, 2014, p. 127). Nele, encontramos o enfrentamento entre inimigos, a negatividade que compõe internamente a relação, na qual cada força nega a identidade uma da outra. O caráter negativo identificado no corte antagônico e seus discursos, permanece, portanto, a inviabilizar a constituição de identidades fechadas e da sociedade delas decorrente. São impedidas as identificações e o social de consolidação e de objetividade derradeira, uma condição insuperável que pode ser aplacada em parte no plano ôntico, com a representação dos mitos do fundamento e seus propósitos nos investimentos discursivos (Laclau, 2006), sem a cessação dos antagonismos.

Ressalte-se que a identificação de inimigos numa relação de antagonismo não afasta as contradições internas existentes em cada um dos campos antagônicos, ou seja, não totaliza os seus

polos, embora os pontos nodais proponham uma precária completude, uma abrangência unificadora de demandas sob determinados significantes (Laclau, 2005, p. 163-164). É a hegemonia “mais do que uma categoria útil, de modo que define o terreno em que uma relação política verdadeiramente se constitui” (Laclau, 2004, p. 49).

5 Considerações finais

Neste artigo, foram analisados referenciais para abordagem da política desde teorias pós-estruturalistas, considerando, além da dimensão política e suas instituições, os conflitos nela abarcados. Uma abordagem teórica sobre as caracterizações da política e do político relacionadas na ordem social, a partir dos quais se definem as identificações políticas, relacionando a forja dos inimigos em meio aos antagonismos. São referenciais teóricos que não negligenciam o realismo da política, com o reconhecimento dos discursos antipolítica como formas de expressão do político, nos quais se abarcam discursos autoritários como manifestações dos antagonismos. Demonstrou-se que qualquer orientação política comporta identificações e manifestações que transcendem os limites das disputas regradas, chegando aos limites além dos quais se articulam atos de violência, nos quais a política e o político são ultrapassados pela guerra.

Em questão está a relevância das identificações políticas e suas expressões, que não são adstritas aos limites de uma ordem política, ainda que nela se trate de uma realização democrática, e que, também, estão aquém da violência da guerra civil. Se reconhece que os afetos, a indignação, os medos e o desespero compõem manifestações políticas que não se limitam à racionalidade das decisões tal como inscritas na teoria política. Essas manifestações do político não dependem de condições específicas de racionalidade e nem de instâncias próprias, de arenas adequadas: emergem em locais tão díspares quanto os discursos mobilizados tornam possíveis. Ao final, cabe destacar que o desenvolvimento deste artigo envolve uma síntese sobre o político e sua força sobre a ordem política e social, presente o imponderável relacionado à emergência dos conflitos, na precariedade e nas contingências dos discursos relacionados. Assim, elaboradas e desafiadas as identificações políticas, bem como as contenções políticas.

17

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. 2.ed. Belo Horizonte: UFMG, 2010.
- AGAMBEN, Giorgio. *Meios sem fim*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.
- ARDITI, Benjamin. Sobre o “político”: com Schmitt e apesar de Schmitt. *Caderno CRH*, v. 21, n. 54, p. 423-438, set. -dez. 2008.
- BERCOVICI, Gilberto. As possibilidades de uma teoria do Estado. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, n. 49, p. 81-99, jul.-dez., 2006.

- BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo*. São Paulo: Filosófica Politeia, 2019.
- DE FREITAS, Felipe C. Repensando o agonismo: o impasse não superado entre conflito e consenso. *Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política*, v. 29, n. 3, p. 135-158, 2021.
- DERRIDA, Jacques. *A escritura e a diferença*. São Paulo: Perspectiva, 2002.
- FASSIN, Éric. *Populismo e ressentimento em tempos neoliberais*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2019.
- FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- FRANKENBERG, Günter. *Técnicas de Estado: perspectivas sobre o estado de direito e o estado de exceção*. São Paulo: Unesp, 2018.
- FRASER, Nancy. Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy. *Social text*, n. 25-26, p. 56-80, 1990.
- GLYNOS, Jason; HOWARTH, David. *Logics of critical explanation in social and political theory*. New York: Routledge, 2007.
- HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica*. Belo Horizonte: Ayiné, 2020.
- HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos. Uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- KURZ, Robert. *A democracia devora seus filhos*. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.
- LACLAU, Ernesto. *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo*. 2.ed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2000.
- LACLAU, Ernesto. Identidad y hegemonía: el rol de la universalidade en la constitución de lógicas políticas. In: BUTLER, Judith; LACLAU, Ernesto; ZIZEK, Žilavoj. *Contingencia, hegemonía y universalidad*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2004, p. 49-94.
- LACLAU, Ernesto. *La razón populista*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2005.
- LACLAU, Ernesto. *Misticismo, retórica y política*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2006.
- LACLAU, Ernesto. *Emancipação e diferença*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.
- LACLAU, Ernesto. *Los fundamentos retóricos de la sociedad*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2014.
- LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. *Hegemonia e estratégia socialista. por uma política democrática radical*. São Paulo: Intermeios, 2015.
- LEÃO, Karl Schurster Sousa. A guerra de extermínio dos judeus na Europa (1941-1945). In: DA SILVA, Francisco Carlos Teixeira; LEÃO, Karl Schurster Sousa (Orgs). *Por que a guerra? Das batalhas gregas às ciberguerras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018, p. 411-441.
- LEFORT, Claude. *A invenção democrática*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- MENDONÇA, Daniel; VIEIRA JUNIOR, Roberto. Rancière e Laclau: democracia além do consenso e da ordem. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 13, p. 107-136, 2014.

- MOUFFE, Chantal. *El retorno de lo político*. Barcelona: Paidós, 1999.
- MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. *Revista Política e Sociedade*, n. 3, p. 11-26, 2003.
- MOUFFE, Chantal. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista Sociologia Política*, n. 25, p. 11-23, nov. 2005.
- MOUFFE, Chantal. *La paradoja democrática*. 2.ed. Barcelona: Gedisa, 2012.
- MOUFFE, Chantal. *Agonistics*. Londres: Verso, 2013.
- MOUFFE, Chantal. *Sobre o político*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- MOYANO, Manuel Ignacio. Agamben y el Estado: soberanía, gobierno, espectáculo: la “vida desnuda”. In: BISET, Emmanuel; FARRÁN, Roque (Orgs.). *Estado: perspectivas posfundacionales*. Buenos Aires: Prometeo, 2017, p. 35-54.
- ORTIZ LEROUX, Sérgio. La interrogación de lo político: Claude Lefort y el dispositivo simbólico de la democracia. *Revista Andamios*, v. 2, n. 4, p. 79-117, 2006.
- RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento: política e filosofia*. São Paulo: 34, 1996.
- RANCIÈRE, Jacques. *A partilha do sensível*. São Paulo: 34, 2005.
- RANCIÈRE, Jacques. *En los bordes de lo político*. Buenos Aires: Ediciones la Cebra, 2007.
- RANCIÈRE, Jacques. *Ódio à democracia*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- ROCHA, Camila. *Menos Marx, mais Mises*. uma gênese da nova direita brasileira (2006-2018). 2019. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade de São Paulo. São Paulo.
- SAFATLE, Vladimir. *Só mais um esforço*. São Paulo: Três Estrelas, 2017.
- SAFATLE, Vladimir. A economia é a continuação da psicologia por outros meios: sofrimento psíquico e o neoliberalismo como economia moral. In: SAFATLE Vladimir; DA SILVA JR, Nelson; DUNKER, Christian (Orgs.). *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020, p. 11-38.
- SALES JÚNIOR, Ronaldo. Laclau e Foucault: desconstrução e genealogia. In: MENDONÇA, Daniel; RODRIGUES, Léo (Orgs.). *Pós-estruturalismo e teoria do discurso*. em torno de Ernesto Laclau. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008, p. 145-164.
- SCHMITT, Carl. *O conceito do político*. *Teoria do partisan*. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- SCHMITT, Carl. *Teoría de la Constitución*. Salamanca: Alianza, 2006.
- STAVRAKAKIS, Yannis. *Lacan & the political*. London: Routledge, 1999.

Artigo recebido em: 24/08/2023

Aprovado em: 12/09/2023

Paulo César Neves Barboza (paulo.cesar.neves@hotmail.com) é professor do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais da Universidade Federal de Pelotas, mestre em direito pelo PPGD- UFSC e doutor em Ciência Política pelo PPGCPol-UFPel.

Política, identificações e a forja dos inimigos sob o político

Resumo. No artigo é desenvolvida uma breve análise sobre a identificação política e a forja do inimigo, consideradas as articulações discursivas e as possibilidades de fundamento para o social elaboradas entre o político e a política, relevantes para a definição de ordem e de exceção. São abordadas referências da teoria política de matriz pós-fundacionalista, destacando Laclau, Mouffe e Rancière, num diálogo com Schmitt e Agamben, considerando as categorias exceção, inimigo e político. Busca-se, a partir dessa base teórica, problematizar aspectos da política e da democracia, sendo viabilizada uma abordagem crítica sobre o consenso democrático e sua caracterização como pós-política. São demonstrados, brevemente, aspectos autoritários da antipolítica, como manifestações regressivas do político. Considera-se que as identificações políticas e suas expressões, não são totalmente contidas nos limites da representação institucional da política democrática. Em questão, estão as consequências dos afetos que compõem as manifestações políticas, as quais não são adstritas à racionalidade que orientaria decisões políticas, conforme a tradição na teoria política.

Palavras-chave: político; política; identificação política; exceção; democracia.

20

Politics, identifications and the forging of enemies under the political

Abstract. The article develops a brief analysis on the political identification and the forging of the enemy, considering the discursive articulations and the possibilities of foundation for the social elaborated between the political and the politics, relevant for the definition of order and exception. References of post-foundationalism political theory are relevant, highlighting Laclau, Mouffe and Rancière, in a dialogue with Schmitt and Agamben, considering the categories exception, enemy and politician. Based on this theoretical basis, the aim is to problematize aspects of politics and democracy, enabling a critical approach to the democratic consensus and its characterization as post-political. Authoritarian aspects of anti-politics briefly demonstrated, as regressive manifestations of the political. Political identifications and their expressions are not fully contained within the limits of the institutional representation of democratic politics. At issue are the consequences of the affections that make up political manifestations, not restricted to the rationality that would guide political decisions, according to the tradition in political theory.

Keywords: political; politics; political identification; exception; democracy.